

juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P259827/2023, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23016-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024. Sobral, Ceará, aos 05 de março de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa IM PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 314,76 (trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 04.122.0 500.2.437. 3.3 .90.39.00 1.500.0000.00. **PROCESSO:** P300255/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23024 - SEPLAG. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Edital do Pregão Eletrônico nº 23024 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Ivanildo Moura Pereira. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

PORTARIA Nº 07, DE 05 MARÇO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 04/2024 - SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Pedro Olímpio de Menezes Neto, Assistente Técnico I, Matrícula nº 18.967; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29.835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de março de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - SME						
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca / fabricante	Vr. Unitário Ofertado (RS) / Vr. Total Licitado (RS)
1	MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.	KIT	2.535	CIRANDA: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - 1ª EDIÇÃO, 2021, EDITORA MATHEMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Kit criança composto por: 1) Bloco de pranchas de vivências e recursos complementares, no formato A3; 2) pasta de Portfólio Formato A3; pasta para organização das vivências e observação da evolução de cada criança ao longo da sua jornada de aprendizagem; 3) caderno de Recursos complementares - para a criança destacar, dobrar e montar; 4) 2 livros paratáticos de literatura infantil. ISBN: 978-85-5533-052-0, ISBN: 978-85-5533-053-7, ISBN: 978-85-5533-051-3. A cada 20 kits adquiridos para criança, deverá ser encaminhado 1 kit para professor com a seguinte composição: 1 livro anual que contém todas as atividades propostas no caderno de vivências dos estudantes com recomendações de desenvolvimento, organização, planejamento e avaliação das vivências; 1 pasta com Anexos (cartazes tamanho A3) do professor; material complementar para o desenvolvimento das vivências; 1 livro intitulado Projeto pedagógico: de caráter formativo, apresenta todo o embasamento teórico que sustenta a concepção pedagógica do Projeto Ciranda; 1 Diário de bordo: caderno para registros do professor, de acompanhamento das crianças, do ponto de vista avaliativo. ISBN: 978-85-5533-050-6, ISBN: 978-85-5533-051-3. REVISÃO PEDAGÓGICA: CARLA CRISTINA CRISPIM, MARISTELA PAIVA; BRUNA PEREIRA DE MATOS.	MATHEMA	RS 370,00 / RS 937.950,00
2	FRACASSADO	KIT	845	CIRANDA: EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - 1ª EDIÇÃO, 2021, EDITORA MATHEMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Kit criança composto por: 1) Bloco de pranchas de vivências e recursos complementares, no formato A3; 2) pasta de Portfólio Formato A3; pasta para organização das vivências e observação da evolução de cada criança ao longo da sua jornada de aprendizagem; 3) caderno de Recursos complementares - para a criança destacar, dobrar e montar; 4) 2 livros paratáticos de literatura infantil. ISBN: 978-85-5533-052-0, ISBN: 978-85-5533-051-3. A cada 20 kits adquiridos para criança, deverá ser encaminhado 1 kit para professor com a seguinte composição: 1 livro anual que contém todas as atividades propostas no caderno de vivências dos estudantes com recomendações de desenvolvimento, organização, planejamento e avaliação das vivências; 1 pasta com Anexos (cartazes tamanho A3) do professor; material complementar para o desenvolvimento das vivências; 1 livro intitulado Projeto pedagógico: de caráter formativo, apresenta todo o embasamento teórico que sustenta a concepção pedagógica do Projeto Ciranda; 1 Diário de bordo: caderno para registros do professor, de acompanhamento das crianças, do ponto de vista avaliativo. ISBN: 978-85-5533-050-6, ISBN: 978-85-5533-051-3. REVISÃO PEDAGÓGICA: CARLA CRISTINA CRISPIM, MARISTELA PAIVA; BRUNA PEREIRA DE MATOS.		
3	MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.	KIT	2.618	CIRANDA: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS - 3ª EDIÇÃO, 2019, EDITORA MATHEMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Kit criança composto por: 1) Caderno de vivências: fichas destacáveis nas quais as crianças desenvolvem parte das vivências propostas; 2) Pasta de Portfólio: pasta para organização das vivências e observação da evolução de cada criança ao longo da sua jornada de aprendizagem; 3) caderno de Recursos complementares: materiais para a criança destacar, dobrar e montar; 4) 4 Livros de clássicos da literatura infantil. ISBN: 978-85-5533-040-7, ISBN: 978-85-5533-038-4, ISBN: 978-85-5533-046-9. A cada 20 kits adquiridos para alunos, deverá ser encaminhado 1 kit para professor com a seguinte composição: 2 livros dividido por semestres, contém todas as atividades propostas no caderno de vivências dos estudantes com recomendações de desenvolvimento, organização, planejamento e avaliação das vivências; 1 pasta com Anexos (cartazes tamanho A3) do professor; material complementar para o desenvolvimento das vivências; 1 livro intitulado Projeto pedagógico: de caráter formativo, apresenta todo o embasamento teórico que sustenta a concepção pedagógica do Projeto Ciranda; 1 Diário de bordo: caderno para registros do professor, de acompanhamento das crianças, do ponto de vista avaliativo. ISBN: 978-85-5533-020-9, ISBN: 978-85-5533-021-6, ISBN: 978-85-5533-037-7. AUTORA: BRUNA GIACOMELLI MAIA.	MATHEMA	RS 370,00 / RS 968.660,00
4	FRACASSADO	KIT	872	CIRANDA: EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS - 3ª EDIÇÃO, 2019, EDITORA MATHEMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Kit criança composto por: 1) Caderno de vivências: fichas destacáveis nas quais as crianças desenvolvem parte das vivências propostas; 2) Pasta de Portfólio: pasta para organização das vivências e observação da evolução de cada criança ao longo da sua jornada de aprendizagem; 3) caderno de Recursos complementares: materiais para a criança destacar, dobrar e montar; 4) 4 Livros de clássicos da literatura infantil. ISBN: 978-85-5533-040-7, ISBN: 978-85-5533-038-4, ISBN: 978-85-5533-046-9. A cada 20 kits adquiridos para alunos, deverá ser encaminhado 1 kit para professor com a seguinte composição: 2 livros dividido por semestres, contém todas as atividades propostas no caderno de vivências dos estudantes com recomendações de desenvolvimento, organização, planejamento e avaliação das vivências; 1 pasta com Anexos (cartazes tamanho A3) do professor; material complementar para o desenvolvimento das vivências; 1 livro intitulado Projeto pedagógico: de caráter formativo, apresenta todo o embasamento teórico que sustenta a concepção pedagógica do Projeto Ciranda; 1 Diário de bordo: caderno para registros do professor, de acompanhamento das crianças, do ponto de vista avaliativo. ISBN: 978-85-5533-020-9, ISBN: 978-85-5533-021-6, ISBN: 978-85-5533-037-7. AUTORA: BRUNA GIACOMELLI MAIA.		
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 1.906.610,00						